

## REGULAMENTO DA SAUNA

**É permitido o uso da sauna somente com o uso de trajes de piscina.**

**Artigo 1º** - Este regulamento, aprovado pelo Conselho Diretor em 29/04/2015, disciplina o uso das instalações da sauna do Clube dos Servidores Municipais de Divinópolis.

**Artigo 2º** - É vedado o acesso de menores de 12 (doze) anos.

**Artigo 3º** - É determinadamente proibido:

I – Usar barbeadores, depiladores, cremes, xampus e sabonetes na sala da sauna, permitidos o uso desses produtos apenas no lavabo e chuveiros.

II – Consumir bebidas alcoólicas e alimentos nas dependências da sauna.

III – Ficas despido na sala da sauna, bem como no recinto da mesma.

IV – Praticar atos anti-higiênicos, tais como cuspir, escarrar, lavar roupas, calçados e outros objetos no lavabo e piso da sauna.

V – Deixar as torneiras abertas depois de utilizá-las.

**Artigo 4º** - É privativo do encarregado da recepção ligar o sistema, monitorar a temperatura e bem assim controlar a essência de eucalipto da sauna

**Artigo 5º** - A inobservância das normas estabelecidas neste regulamento sujeitará o infrator das normas estabelecidas neste regulamento sujeitará o infrator às penalidades previstas no Estatuto do CSM.

**CONSULTE SEU MÉDICO,**

**SE VOCÊ PRÁTICA O USO DIÁRIO DA SAUNA!**